



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 95.639.472/0001-03  
AV. 28 de Setembro, 711 – Fone/Fax: (43) 3437-1116  
CEP: 86.895-000  
Novo Itacolomi – Paraná

**Lei nº 2.135/2023**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a denominação de bem Imóvel desta municipalidade e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º** - Fica denominado de Barracão Industrial Geraldo Rodrigues, o Barracão localizado na Rua Sabiá s/nº, do Lote 27, da Quadra 31, Parque Industrial, na cidade de Novo Itacolomi-Pr.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Novo Itacolomi, aos 23 (vinte e três) dias do mês de janeiro de 2023.

MOACIR ANDREOLLA  
Prefeito Municipal